

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

203

L.E.I. N.º 583, de 30 de Junho de 1970

Autoriza a doação de bens de propriedade do Município à CEMIG

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, resolve, e eu, como Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar às Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A - CEMIG, os seguintes bens de propriedade do município, constantes de uma rede trifásica padrão 13.2 KV, que a mesma possui extensões, e uma rede trifásica, dico, monofásica de 7.9KV, e a seguinte: a "Linha de Transmissão" "Heitor Cláudio de Sales", ambas em Lagoa de São Antônio, nesta cidade, sendo tais bens assim relacionados:

		QUANTIDADE
1	Poste de madeira Eucalipto, de 10 M	43
2	Poste de Madeira, Eucalipto, de 10 - P	10
3	Poste de madeira, Eucalipto, de 11 - M	10
4	Poste de madeira Eucalipto, de 11 - P	2
5	Poste de Madeira, 3 metros	5
6	Poste de madeira, 5 metros	3
7	Armação secundária de estribo	60
8	Arruelas quad. 32 mm	134
9	Arruelas quadradas 38mm	447
10	Arruelas quadradas 100mm	16
11	Cancho olhal	54
12	Haste âncora	16
13	Haste de 5/8" X 150 mm	60
14	Mão francesa normal	134
15	Olhal	49
16	Parafuso seq. 1/2" X 125 mm	134
17	Parafuso seq. 5/8" X 250 mm	75
18	Parafuso seq. 5/8" X 300 mm	55
19	Parafuso seq. 5/32 X 500 mm	50
20	Parafuso seq. 5/82 X 500 mm	21
21	Parafuso rosca soberba	113
22	Pino de aço 19 mm p/ isolador	174
23	Pino de aço p/ isolador	3
24	Rosca quadrada	4
25	Preço de 3 parafusos	48
26	Suprimentos	16
27	Suprimento /chaves e parafusos	1

